



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

**PROJETO DE LEI Nº 24/2024**

**ALTO FELIZ, 24 DE MAIO DE 2024.**

**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO PAGAMENTO DAS PARCELAS DE IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Prorroga por 90 (noventa) dias o pagamento das parcelas de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) previstas no inciso I do art. 97 da Lei Municipal nº 789 de 29 de março de 2009 exclusivamente no exercício financeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Feliz,  
aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2024.

  
Robes Schneider  
Prefeito Municipal.



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 24/2024

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Trata o Projeto de Lei n° 24/2024 de prorrogação do pagamento do pagamento das parcelas de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) em face a situação de emergência decretada pelo Executivo Municipal.

Pedimos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos 24 (dias) do mês de maio de 2024.



ROBES SCHNEIDER  
Prefeito Municipal